



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 185/98

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. nº MA-1298/93, por unanimidade de votos, resolveu:

I - REFERENDAR o deferimento pelo Exmo. Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, então Presidente deste Regional, no sentido de mandar reincluir em folha de pagamento os percentuais mensais referentes, aos anuênios correspondentes ao tempo de serviço prestado pelos servidores deste Tribunal como celetistas, fazendo cessar os descontos respectivos;

II - AUTORIZAR a devolução respectivo pagamento, atendidas as disponibilidades orçamentárias:

III - DETERMINAR que seja sustado o desconto referente à licença-prêmio gozada pelos servidores ex-celetistas, bem como autorizar a devolução dos valores descontados a este título.

Sala de sessões, 18 de dezembro de 1998.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz **OTHÍLIO FRANCISCO TINO**
Presidente do TRT da 11ª Região